

AUTORIZA A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições / legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a suplementar a importância de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação:

- 10 - Habitação e Urbanismo
- 1060 - Serviço de Utilidade Pública
- 1060327 - Iluminação Pública
- 4.330.00 - Auxílios para obras públicas
- Extensão de Rede Elétrica.....CR\$400.000,00

Artº 2º - Os recursos para atender a despesa constante do art. anterior, será originados do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1976

Antônio Carlos Sampaio
João de Deus Silva
João de Deus Silva
Roberto de Almeida
Almino Azeite
Alvaro de Jesus Silva
Antônio de Jesus Silva
Manoel de Jesus Silva